



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EDITAL Nº001/SEMECE, DE 23 DEZEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022 e Comissão designada para essa finalidade, através do DECRETO Nº 16.170 de 21 de Dezembro de 2022 , TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Curricular nº. 001/2022, para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Curricular será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular (DECRETO Nº 16.170 de 21/12/2022);

1.2 O Processo Seletivo Curricular, por tempo determinado de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. **Destinar-se à seleção de profissionais para contratação temporária, ressaltando que o mesmo deverá estar em consonância com o Art. XVI da Emenda Constitucional nº19/1.998 a qual diz: “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.”** O Processo Seletivo Curricular consistirá das etapas a seguir e todas eliminatórias:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista;
- Prova Prática;

1.3 O Processo Seletivo Curricular será coordenado, supervisionado e realizado pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Comissão Especial, que o realizará para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, através da Decreto Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no dia 21/12/2022.

## **2- DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

2.1 O Processo Seletivo Curricular visa à contratação temporária de profissionais para atender as seguintes funções:

- Professor Pedagogo;
- Professor de Educação Física;
- Supervisor Educacional;
- Orientador Educacional;
- Psicólogo Educacional;
- Fonoaudiólogo Educacional;
- Assistente Social;
- Fisioterapeuta Educacional;
- Terapeuta Ocupacional;
- Monitor de Informática;
- Motorista de Transporte Escolar;
- Merendeira Escolar.

## **3- DAS CONTRATAÇÕES, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1 As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do **Anexo A**, deste edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada função/cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

## **4- DAS VAGAS, PERFIL, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

4.1 Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no **Anexo A**, deste Edital;

4.2 Do perfil profissional do candidato selecionado será avaliado através de documentação apresentada à comissão específica, descrito no item 5.2 deste edital.

4.3 Após a apresentação de documentos comprobatórios do item 5.2, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada e estabelecidas neste Edital em seu **Anexo B**;

4.4 Da remuneração será de acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com o contrato firmado.

## **5- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**5.1 Dos Requisitos para Investidura:** Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Curricular;

**5.2 Documentos para contratação:** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação uma cópia dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de Residência; Título de Eleitor, juntamente com comprovante de estar quites com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores/dependentes; CTPS (pagina de identificação); PIS/PASEP, se não cadastrado, Declaração de não cadastrado; Declaração de Imposto de Renda ou de Isento; Reservista





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ou Certificado de Incorporação, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de Conta Corrente do Banco Caixa Econômica Federal, se tiver; Deverá apresentar ainda uma cópia e os originais dos seguintes documentos: Diploma/Comprovante de escolaridade e histórico compatível com o emprego no qual está concorrendo; Registro Profissional; Ainda deverá apresentar: Certidão de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; Certidão do TCE/RO; Certidão Negativa Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato; Declaração informando se ocupa ou não cargo público; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; Declaração de que não responda a processo administrativo disciplinar nas esferas públicas municipais, estaduais e federais ( as declarações serão assinadas no setor de DRH da prefeitura no momento da posse ); Atestado de sanidade físico e mental expedido por médico do quadro funcional do município; Atestado Médico comprovando aptidão para a função pretendida e uma foto 3 x 4 recente e colorida; Exame laboratorial toxicológico (somente para o cargo de motorista);

5.3. A jornada de trabalho e as atividades a serem executadas pelos candidatos admitidos serão estabelecidas de acordo com o descrito no **Anexo A** ou a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

5.4. A fixação de horários e formas de execução da jornada de trabalho são de responsabilidade da coordenação e/ou gerência em que será alocado o empregado, podendo essa realizar as alterações que entender necessárias de forma a garantir a assistência ao usuário, obedecendo às normas gerais de gestão de pessoal da instituição.

**6- DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR:**

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento;

6.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (**Anexo F**), juntamente com cópia e originais dos documentos exigidos conforme edital, os quais devem ser entregues no ato da inscrição. Os originais são para a Comissão certificar a veracidade da cópia





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

apresentada, tais documentos serão devolvidos imediatamente no momento da inscrição.

**As inscrições serão gratuitas;**

6.3 A Comissão do Processo Seletivo Curricular, será responsável pela conferência dos documentos exigidos no edital no momento da entrega, juntamente com a ficha de inscrição (**Anexo F**);

6.4 As inscrições **DEVERÃO** ser realizadas das 07:30h às 13:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Rua Café Filho, Nº 270, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste – Rondônia;

6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais mediante a apresentação dos documentos originais;

6.6 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso seu currículo seja selecionado, por ocasião da **entrevista pessoal**;

6.7 É vedada a inscrição condicional;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, postal e ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Curricular, aquele candidato que fornecer dados **comprovadamente inverídicos**;

6.10 Serão aceitas somente as inscrições realizadas pelo próprio candidato ou por meio de procuração devidamente registrada em cartório.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. As Pessoas com Deficiências (PcD) amparadas na legislação vigente (art. 37, Decreto nº 3.298/1999) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a **5% do total das vagas ofertadas** conforme descritos no **Anexo A**. Observação: havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que as pessoas com deficiências não serão





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

privilegiados na nomeação;

7.2. O percentual de vagas referidas no subitem “7.1” será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior;

7.3. O candidato PcD, que desejar concorrer às vagas definidas no item 2 deverá preencher o requerimento do **ANEXO H**, no ato da inscrição, declara-se pessoa com deficiência e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e encaminhar documentos para endereço constante subitem 6.4. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (RO), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII);

7.3.1. Para o cumprimento do exigido no item 7.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item;

7.3.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou PcD após ou concomitante a perícia contida no item 7.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado;

7.4. O Candidato com deficiência que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 7.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

- 7.5. O candidato PcD que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 7.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não deficiente;
- 7.6. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
- 7.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se PcD, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte;
- 7.8. As vagas reservadas às PcD que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
- 7.9. O candidato PcD, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo Curricular, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação;
- 7.10. Caso o candidato PcD, após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

## **8- DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

- a)** Da entrega dos currículos: No prazo estipulado no **Anexo C** os candidatos devem apresentar à Comissão:
- b)** ficha de inscrição conforme o **(Anexo F)** preenchida de forma legível, sob pena de desclassificação;
- c)** cópia e original para certificação pela Comissão do Certificado de Conclusão/ ou Diploma do cargo pretendido;
- d)** cópia e original para certificação pela Comissão do registro do conselho regional de classe equivalente;
- e)** certidão negativa expedida pelo conselho regional de classe equivalente;
- f)** cópia e original para certificação pela Comissão do RG ou documento de identificação com foto válido no território nacional, cópia e original para certificação pela





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

comissão do CPF ;

- g)** cópia e original para certificação pela Comissão do Título de Eleitor;
- h)** cópia e original para certificação pela Comissão do comprovante de residência atualizado ou declaração de endereço;
- i)** currículo assinado pelo candidato;
- j)** A comprovação da Experiência Profissional poderá ser feita mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho – CTPS: páginas de identificação do trabalhador (página da foto e assinatura e página da qualificação civil) e de registro do contrato de trabalho, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso a anotação na CTPS indique o período inteiro de trabalho, é dispensada a apresentação de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração); ou
  - Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida de quem o estiver assinando, acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque etc. (caso o contratante seja instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante); ou
  - Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, contendo, nome, cargo e período trabalhado ;
  - Declaração de instituição pública contendo, nome, cargo e período trabalhado.
  - Para o candidato que não constar a nomenclatura do cargo pretendido na declaração de experiência profissional, deverá providenciar junto ao empregador uma declaração comprovando que exerceu/ exerce a função referente ao cargo pretendido;
- k)** declaração do candidato se possui ou não vínculo empregatício com outro cargo público ou privado e a jornada de trabalho;
- l)** cópia autenticada em cartório e/ou eletronicamente dos certificados de cursos de pós graduação e capacitação na área pretendida, atendidos os critérios para pontuação constante







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

no **Anexo D** deste edital;

- m)** Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria D) aos candidatos que concorrerão aos cargos destinados a Motorista de Transporte Escolar;
- n)** Da análise curricular – essa etapa será de natureza eliminatória e classificatória. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 pontos e considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2 e 3 deste edital. Exceto para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar.
- o)** A pontuação da Análise Curricular será o resultado do somatório das pontuações máximas obtidas pelo candidato em cada requisito descrito no **Anexo D**.
- p)** O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo;
- q)** A análise Curricular será realizada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 16.170 de 21 de Dezembro de 2022, onde observará a pontuação constante no **Anexo D**, deste Edital, sendo selecionados para a entrevista todos os aprovados na análise curricular.

8.6 Para a pontuação referente à experiência profissional do cargo pretendido, serão considerados **período semestral (seis meses)**. Período inferior a seis meses **serão desconsiderados**;

8.7 Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br), no Mural da Prefeitura Municipal, nos sites de grande circulação do município, informando sobre a data e o local para a entrevista pessoal;

8.8 **Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;**

8.9 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não estiverem autenticadas, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

8.10 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção;

8.11 Não serão recebidos inscrições fora do horário estabelecido neste edital;

8.12 A Comissão publicará os nomes dos candidatos aprovados, através de Edital publicado no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) mural da prefeitura municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em sites de grande circulação do município;

8.13 Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do candidato, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Curricular, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

**8.14 ATENÇÃO:** Os critérios de desempate deste Edital serão aplicados, caso haja necessidade, após a segunda etapa- **ENTREVISTA**, respeitando as seguintes observações na ordem de:

- a) Dedicção exclusiva para o cargo pretendido;
- b) Residir na região da vaga ofertada;
- c) Maior pontuação na análise curricular;
- d) Maior idade.

## **9 – ENTREVISTA**

9.1. A Entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Curricular, no horário e local que serão publicados por meio do através do site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br), mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em sites de grande circulação do município;

9.2. A publicação do resultado da Análise Curricular e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo será através do site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br); mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em sites de grande circulação do município;





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

9.3. O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a Entrevista portando os documentos de identidade e/ou habilitação não obterá pontuação no referido Processo Seletivo Curricular;

9.4. Nenhum candidato poderá se ausentar da sala de realização da Entrevista sem ter assinado a Ata de Presença;

9.5. A Entrevista será realizada por membros da Comissão com o intuito de avaliar o seguinte:

- a) Apresentação Pessoal;
- b) Comunicação e Desenvoltura;
- c) Demonstração de Conhecimento;
- d) Disponibilidade.

9.6 Na entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no **Anexo E**;

**9.7** A Entrevista possui caráter **classificatório e eliminatório**;

**9.8** O resultado será divulgado no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e sites de grande circulação do município, a relação contendo a classificação dos candidatos e a somatório dos resultados obtidos;

9.9 Será Convocado para Entrevista 50% a Mais do número de vagas estabelecidos no **Anexo A** deste Edital.

## **10- DOS RECURSOS**

**10.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:**

- a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Curricular;
- b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo máximo (de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

publicação do objeto do recurso) estabelecido no **Anexo C** deste Edital;

10.2 Os recursos deverão ser digitados e assinados, ser entregues em **03 (três) vias em envelope fechado**, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Curricular Edital Nº. 001/2022;
- b) Nome completo;
- c) Número da inscrição do candidato;
- d) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;

10.3 Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente apresentada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for oferecido fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no **Anexo C**;

10.4 O recurso que não cumprir os requisitos citados no item 10.2, será indeferido;

10.5 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br); mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

## **11- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 14 deste Edital;**

11.2 O resultado deste Processo Seletivo Curricular, será divulgado através de publicação no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br); mural da Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

## **12- DA HOMOLOGAÇÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

– O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, e divulgado através de publicação no site [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br); no Mural de Publicações e na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e em sites de grande circulação do município.

12.1 Da validade do processo seletivo: até 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios, devendo o mesmo se apresentar conforme cronograma constante no edital. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

## **14– CONTRATAÇÃO**

O candidato convocado deverá apresentar o Exame de Saúde, mencionado na Lei Municipal nº 3. 131 de 20 de dezembro de 2022, como pré-requisito para contratação do Processo Seletivo Curricular.

As contratações serão por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no **Anexo A** da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação emitido pela SEMECE para formalização contratual, respeitando a Constituição Federal de 1988, sobre o acúmulo de função em cargos públicos, conforme o Art. 37 inciso XVI.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contido nos comunicados, deste Edital e, em editais complementares a serem publicados





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

no site [www.ouopretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodoeste.ro.gov.br);

- a. – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
- b. – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas pela Comissão do Processo Seletivo Curricular no site [www.ouopretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouopretodoeste.ro.gov.br);
- c. - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Curricular aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- d. - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- e. - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
- f. - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.131 de 20 de dezembro de 2022;
- g. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Curricular, serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
- h. – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Curricular, terão seus contratos regidos pela Lei CLT.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

- i. - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Curricular;
- j. - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Curricular até a etapa de Entrevista Pessoal deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte , Rua Café Filho nº270 , Bairro União, fone (69) 3461-1312;
- 15.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**15.3** – Integram esse Edital os seguintes anexos: Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos; Anexo B – Quadro das Atribuições dos Cargos; Anexo C – Quadro de Cronograma de datas previstas; Anexo D – Quadro de Tabela de pontos para análise curricular; Anexo E – Quadro de Requisitos de Avaliação - Entrevista; Anexo F – Ficha de Inscrição; Anexo G - Formulário de Recurso; Anexo H- Requerimento – pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 23 de dezembro de 2022.

Comissão organizadora.

Presidente: Josimária Rosa Pereira

Secretário: Claudio Martins da Silva

Membro: Marivone Resende de Araújo

Membro: Rosilene Santos da Veiga

Membro: Thatiara Silva Voedelo

Membro: Valdeir Aparecido da Silva Dias

Membro: Iasmym Rosane Lima da Cruz Machado





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANEXO A -**

**QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA, HORÁRIA E VENCIMENTOS**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Merendeira	03	Ensino Fundamental Incompleto	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 1.302,00</b> + vantagens que poderão ser acrescentadas
Motorista de Transporte Escolar	3	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação <b>categoria D.</b> Curso específico para condutores de veículos de Transporte Escolar.	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 1.302,00</b> + vantagens que poderão ser acrescentadas
Monitor de Informática	1	Ensino Médio Completo e no mínimo de 100 horas em curso na área de Informática Básica.	40h semanais	SEMECE	<b>1.302,00</b> + vantagens que poderão ser acrescentadas







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Assistente Social (Educativo)	2	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 1.994,88</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Fisioterapeuta (Educativo)	1	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 1.994,88</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Fonoaudiólogo (Educativo)	1	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 1.994,88</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Orientador Educativo (Distrito de Rondominas)	1	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educativa	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 4.230,05</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Orientador Educativo	2	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h	SEMECE	<b>R\$ 3.172,54</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Zona Rural)		Especialização em Orientação Educacional	semanais		+ vantagens que poderão ser acrescentadas
Orientador Educacional	3	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Orientação Educacional	40 h semanais	SEMECE	<b>R\$ 4.230,05</b> + vantagens que poderão ser acrescentadas
Prof. Ed. Física Nível II (Distrito de Rondominas)	1	Licenciatura Plena em Educação Física.	30 h semanais	SEMECE	<b>R\$ 3.172,54</b> + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II (Séries Iniciais)	20	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h semanais	SEMECE	<b>R\$ 3.172,54</b> + vantagens que poderão ser acrescentadas
Professor Nível II (Séries Iniciais)	14	Licenciatura Plena em Pedagogia.	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 4.230,05</b> + vantagens que poderão ser acrescentadas





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Professor Nível II Séries Iniciais (Distrito de Rondoninas)	1	Licenciatura Plena em Pedagogia.	30 h semanais	SEMECE	<b>R\$ 3.172,54</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Professor Nível II Séries Iniciais (Distrito de Rondoninas)	3	Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 h semanais	SEMECE	<b>R\$ 4.230,05</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Psicólogo (Educativo)	2	Curso Superior na área de atuação e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 1.994,88</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Supervisor (Educativo) Zona Rural	1	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educativa	30h semanais	SEMECE	<b>R\$ 3.172,54</b> + vantagens que podem ser acrescentadas
Supervisor (Educativo)	5	Licenciatura Plena em Pedagogia. Especialização em Supervisão Educativa.	40h semanais	SEMECE	<b>R\$ 4.230,05</b> + vantagens que podem ser acrescentadas.
Terapeuta Ocupacional	1	Curso Superior na área de atuação e	40h		<b>R\$ 1.994,88</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

(Educativa)		registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	semanais	SEMECE	+ vantagens que poderão ser acrescentadas
-------------	--	--	----------	--------	---





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANEXO B**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**CARGO : MERENDEIRA**

Garantir aos escolares uma alimentação de qualidade, tanto no que se refere à questão nutricional quanto a higiênico-sanitária (RDC nº 216); auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis – EAN; produzir refeições, através do cumprimento dos cardápios, seguindo as fichas técnicas (receitas) e as boas práticas de manipulação; ofertar a alimentação produzida, promovendo o consumo adequado dos alimentos; executar tarefas ligadas à área de pré-preparo e preparo de alimentos e distribuição de refeições, seguindo as instruções contidas no manual de boas práticas e Nutricionista, entre elas: Recebimento, higienização e armazenamento dos alimentos, zelando pela qualidade dos mesmos; Controle de estoque (registro, organização, validade e quantidade dos produtos); Controle de temperatura; Coleta de amostra; Higienização dos utensílios e equipamentos; Higienização do ambiente (almojarifado, cozinha) de acordo com cronograma; receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; participar das formações/reuniões quando for convocado; estar paramentado com uso dos equipamentos de proteção individual – EPI; submeter-se ao exame médico anualmente, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local; executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; realizar o preparo e/ou servir refeições ou bebidas quando solicitado pela Direção, para atividades escolares do dia a dia ou em alusão a comemorações do calendário escolar ou quando se fizer necessário. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CARGO : MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Conduzir veículos automotores, ônibus destinados ao transporte de escolares; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de escolares nos pontos de embarque e desembarque; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar no embarque e desembarque dos escolares; tratar os escolares com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área quando solicitado pela administração; utilizar recursos de informática; conduzir outros veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO : MONITOR DE INFORMÁTICA**

Organizar documentos e informações; orientar usuários e os auxiliarem na recuperação de dados e informações; disponibilizar fonte de dados para usuários; providenciar aquisição de material e incorporar material ao acervo; arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; prestar serviço de computação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

informações por meio digital, magnético ou papel. - Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

**CARGO : ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL**

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO : FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL**

Proceder a avaliação funcional dos aprendizes e pessoas com deficiências da comunidade escolar. Elaborar: Programa de atividade terapêutica e preventiva com aprendizes e funcionários, parecer técnicos dos casos acompanhados, relatório individual do aprendiz; Participar de estudos de caso quando necessário, de reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias quando convocado; Proceder encaminhamentos; Gerar estatísticas de atendimento em relatório de atividades realizadas; Participar de programas de curso ou outras atividades com aprendizes, pais, professores, funcionários, sob convocação; Registrar as prescrições de atendimento fisioterápico, sua evolução, as intercorrências e alta; Avaliar a qualidade dos equipamentos eletroeletrônicos e encaminhar à manutenção periódica; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CARGO : FONOAUDIÓLOGO**

Avaliar as deficiências dos pacientes realizando exames fonéticos; elaborar plano de tratamento; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios de voz; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO : ORIENTADOR EDUCACIONAL**

Mobilizar a escola, a família e a criança para a investigação coletiva da realidade na qual todos estão inseridos; Cooperar com o professor, estando sempre em contato com ele, auxiliando-o na tarefa de compreender o comportamento das classes e dos alunos em particular; Manter os professores informados quanto às atitudes do Orientador Educacional junto aos alunos, principalmente quando esta atitude tiver sido solicitada pelo professor; Desenvolver trabalhos de integração entre pais e escola, professores e pais, e pais e filhos; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Organizar dados referentes aos alunos, ouvindo-os com paciência e atenção; Desenvolver atividades de hábitos de estudo e organização; Orientar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar; Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe; colaborar no processo educativo; Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

**CARGO : PROF. ED. FÍSICA NÍVEL II**

Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano de forma prática e dinâmica, conforme horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano letivo Escolar; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação, conforme as necessidades do Município.







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CARGO : PROFESSOR NÍVEL II (SÉRIES INICIAIS)**

Ministrar aulas na Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme o horário e programa previamente estabelecido pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

**CARGO : PSICÓLOGO (EDUCACIONAL)**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.

**CARGO : SUPERVISOR (EDUCACIONAL)**

Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares; Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o, técnica e pedagogicamente; Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; examinar relatórios ou participar de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CARGO : TERAPEUTA OCUPACIONAL (EDUCACIONAL)**

Atender estudantes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Realizar diagnósticos específicos; Atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, sensoperceptivo, psicoafetivo, psicomotor; Desenvolver ações que permitam a acessibilidade e promovam a autonomia no dia a dia dos pacientes no que se refere ao contexto de escolar, social e lazer; Desenvolver ações específicas voltadas às dificuldades de aprendizagem; Observar e encaminhar crianças aos demais serviços conforme necessidade; Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação conforme as necessidades do Município.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO  
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ANEXO C**

**CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de abertura do processo SELETIVO	27/12/2022
Inscrição e Entrega do Currículo	04/01/2023 a 11/01/2023
Análise curricular	12/01/2023 a 13/01/2023
Resultado e publicação da Análise curricular	16/01/2023
Apresentação de recursos contra a Análise Curricular	17/01/2023
Publicação do julgamento do recurso	18/01/2023
Convocação para Entrevista	18/01/2023
Entrevista	19,20 e 23/01/2023
Prova Prática para Cargo de Motorista	19,20 e 23/01/2023
Resultado da Entrevista/ Prova Prática	24/01/2023
Apresentação de recurso contra a Entrevista/ Prova Prática	25/01/2023
Publicação do julgamento do recurso	26/01/2023
Publicação do resultado final	27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO  
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANEXO D**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**Nível Superior**

<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>		
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	1. Graduação 2- pontos; 2. Especialização 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h ( Comprovada por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
		<b>10 pontos</b>
<b>Total Análise Curricular</b>		



## TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

### Nível Médio

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	1. Ensino Médio Incompleto 2- pontos; 2. Ensino Médio Completo 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h ( Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
		<b>10 pontos</b>
<b>Total Análise Curricular</b>		



## TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

### Nível Fundamental

ANÁLISE CURRICULAR		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no cargo que estiver concorrendo;	1 ponto	1 ponto
Nível de Formação(escolaridade) na área do cargo que estiver concorrendo. "não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação"	1. Ens. Fund. Incompleto 2- pontos; 2. Ens. Fund. Completo 3- pontos;	3 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação - Carga Horária 80h ( Comprovada por por certificado) não podendo ultrapassar o total de 1 ponto por candidato	0,5 pontos	1 ponto
Dedicação Exclusiva para o Cargo pretendido.	5 pontos	5 pontos
		<b>10 pontos</b>
<b>Total Análise Curricular</b>		



**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

**CARGO DE MOTORISTA**

<b>ANÁLISE CURRICULAR CARGO DE MOTORISTA</b>			
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos		10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.	2 pontos (máximo 1 curso)		2 pontos
Diploma ou certificado de Curso de Transporte de Escolares.	2 pontos (máximo 1 curso)		2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 2 curso)		2 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas Modalidade EAD	1 ponto (máximo 1 curso)		1 ponto
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)		3 pontos
			<b>20 pontos</b>
<b>Total Análise Curricular</b>			
<b>PROVA PRÁTICA</b>			
<b>CARGO</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA PRÁTICA</b>
Motorista de Transporte Escola	Onibus	25 pontos	15 pontos
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO:</b>			
<b>I - FALTAS GRAVES</b>			
<b>ITEM</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;		4 - nenhuma falta	
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;		3 - 1 ou 2 falta(s)	



<p>c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia.</p> <p>d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;</p>	<p>0,0 - 3 ou 4 faltas</p>
<p>e) não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;</p> <p>f) não usar devidamente o cinto de segurança;</p> <p>g) perder o controle da direção do veículo em movimento;</p> <p>h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.</p>	<p>4 - nenhuma falta</p> <p>3- 1 ou 2 falta(s)</p> <p>0 - 3 ou 4 faltas</p>
<b>II - FALTAS MÉDIAS</b>	
ITEM	PONTUAÇÃO
<p>a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;</p> <p>b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;</p> <p>c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;</p> <p>d) fazer conversão incorretamente;</p>	<p>3 - nenhuma falta</p> <p>2 - 1 ou 2 faltas</p> <p>0,0 - 3 ou 4 faltas</p>
<p>e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;</p> <p>f) desengrenar o veículo nos declives;</p> <p>g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;</p> <p>h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;</p>	<p>3 - nenhuma falta</p> <p>2 - 1 ou 2 faltas</p> <p>0,0 - 3 ou 4 faltas</p>
<p>i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;</p> <p>j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;</p> <p>k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média</p>	<p>3 - nenhuma falta</p> <p>2 - 1 ou 2 faltas</p> <p>0,0 - 3 ou 4 faltas</p>
<b>I - FALTAS LEVES</b>	
ITEM	PONTUAÇÃO
<p>a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;</p>	<p>1 - nenhuma falta</p> <p>0,50 - falta parcial</p> <p>0,0 - 1 falta</p>
<p>b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;</p>	<p>1- nenhuma falta</p>







**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO**  
**Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

	0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	1- nenhuma falta 0,50- falta parcial 0,0 - 1 falta
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.	1- nenhuma falta 0,50 - falta parcial 0,0 - 1 falta





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO  
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANEXO E**

Requisitos de Avaliação – **Entrevista**


Apresentação Pessoal	1 ponto – boa
	2 pontos - excelente
Comunicação e Desenvoltura	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
	2 pontos – boa
	3 pontos - excelente
Demonstração de Conhecimento	0 ponto- ruim
	1 ponto - regular
	2 pontos – boa
	3 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO  
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ANEXO F**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Nome do Candidato:	
Nome da Mãe:	
Sexo:	Data De Nascimento: ____/____/____
RG: _____	Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____
CPF: _____	Telefone:(____) _____ WhatsAsap:(____) _____
E-mail:	
Endereço:	
Ouro Preto do Oeste, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Candidato.	
	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
EDITAL Nº001/SEMECE /2022 PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 16.170/2022	
Nome do Candidato:	
CPF:	Nº Inscrição:
Cargo de Inscrição:	
Ouro Preto do Oeste, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do Membro da Comissão	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO  
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO G

FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL N.º01/SEMECE/2022 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO:

- CONTRA o indeferimento da inscrição;
- CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular;
- CONTRA a pontuação atribuída à entrevista;
- CONTRA a pontuação atribuída a prova prática;
- OUTROS

Fundamentação do recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Preenchimento deverá ser digitado. **Serão indeferidos recursos preenchidos a mão livre.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor/Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE  
COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO DECRETO  
Nº 16.170 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO H

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº01/2022 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**,  
apresentou LAUDOMÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no  
laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual  
passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e  
congêneres)

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de  
pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua  
necessidade junto a esse requerimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_





# Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
<b>EDITAL</b>	<b>01</b>	<b>23/12/2022</b>	
ID: <b>471990</b>		Processo	Documento
CRC: <b>9E6C0A14</b>			
Processo: <b>1-3958/2022</b>			
Usuário: <b>Josimaria Rosa Pereira</b>			
Criação: <b>23/12/2022 12:34:52</b>	Finalização: <b>23/12/2022 12:37:22</b>		

MD5: **AFA27B8E4E30B88B136B0586BBBAA3CF**

SHA256: **30402F58273D69E424EEDF6AC0572010337E1285924C05BC34DFE6A99E0F2B5B**

Súmula/Objeto:

**SEGUE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA ANÁLISE.**

### INTERESSADOS

SEMECE OURO PRETO DO OESTE RO 23/12/2022 12:34:52

### ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO 23/12/2022 12:34:52

### RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2374 27/12/2022 473272  
Aviso de Publicação 4286 27/12/2022 473291

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Josimaria Rosa Pereira	Presidente Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 12:41:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Thatiara Silva Voedelo	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 12:45:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Rosilene Santos da Veiga	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:01:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
lasmym Rosane Lima da Cruz Machado	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:02:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Valdeir Aparecido da Silva Dias	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:02:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Claudio Martins da Silva	Secretário Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 13:56:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Marivone Resende de Araujo	Membro Comissão do processo seletivo/Semece	23/12/2022 14:36:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	26/12/2022 11:07:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br) informando o ID 471990 e o CRC 9E6C0A14.